# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
Portarias ..... 3
***Editais*** ..... 6
***Licitações e Contratos*** ..... 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... 8


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul**
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

**Câmara Municipal de Murutinga do Sul**
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br


**DECRETO N.º 019 DE 20 DE MARÇO DE 2.024**
Altera prazo para pagamento de Impostos e Taxas do **Exercício de 2024** e dá outras providências.

**Cristiano Eleutério Soares da Silva**, prefeito do município de Murutinga do Sul, Comarca de Andradina, Estado de são Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por leis;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam fixados os prazos de vencimento de **IMPOSTOS E TAXAS**, referente ao **exercício de 2024**:

**I.P.T.U.**
- Em (0l) uma única parcela, a vencer no dia 10/05/2024, com desconto de 10% (dez por cento);
**1ª Parcela – 10/05/2024**
**2ª Parcela – 10/07/2024**
**3ª Parcela – 10/10/2024**
**4ª Parcela – 10/12/2024**

**TAXA DE LICENÇA**
- Em (0l) uma única parcela, a vencer no dia 20/02/2024, com desconto de 10% (dez por cento);
**1ª Parcela – 20/02/2024**
**2ª Parcela – 20/07/2024**

**I.S.S.Q.N.**
- Em (0l) uma única parcela, a vencer no dia 22/04/2024, com desconto de 10% (dez por cento);
**1ª Parcela - 22/04/2024**
**2ª Parcela - 23/09/2024**

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

**Murutinga do Sul-SP, aos 20 de março de 2.024.**

**Cristiano Eleuterio Soares da Silva**
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

**Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli**
**Diretor de Secretaria**


Decreto nº 019/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119


**DECRETO Nº 18 DE 12 DE MARÇO DE 2024.**

**Lei 1909 de 22/11/2023**

**"Abre o crédito adicional no valor de R$** 61.020,00 (sessenta e um mil e vinte reais)**".**

**Cristiano Eleutério Soares da Silva**, Prefeito de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar uma Suplementação no valor de R$ 61.020,00 (sessenta e um mil e vinte reais), destinados a destinados a atender as dotações orçamentárias conforme demonstrativo abaixo:

| | Ficha | FR | Categoria | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | | | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.07 | | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 02.07.01 | | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0009.2051 | | | | ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS | |
| | 164 | 2 | 3.3.90.34 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE | 43.520,00 |
| 10.302.0009.2052 | | | | ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | |
| | 189 | 5 | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR | 15.000,00 |
| 02.09 | | | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.09.02 | | | | FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.122.0012.2064 | | | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS | |
| | 200 | 1 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 1.700,00 |
| 02.11 | | | | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁ | |
| 02.11.11 | | | | SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁ | |
| 20.605.0010.2060 | | | | APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AG | |
| | 261 | 1 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 800,00 |
| | | | | **Total da Suplementação** | **61.020,00** |

**Art. 2º.** O disposto no artigo anterior será coberto com o recurso advindo da Anulação de Dotação, no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

| | Ficha | FR | Categoria | Descrição | Valor |
|---|---|---|---|---|---|
| 02 | | | | PODER EXECUTIVO | |
| 02.07 | | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 02.07.01 | | | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0009.2051 | | | | ATENÇÃO BÁSICA PARA TODOS | |
| | 168 | 5 | 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI | 5.000,00 |
| 10.304.0009.2054 | | | | VIGILÂNCIA EM SAÚDE | |
| | 194 | 5 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| | 195 | 5 | 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR | 5.000,00 |
| 02.09 | | | | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 02.09.02 | | | | FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |


Decreto 018/2024.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119


| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 08.122.0012.2064 | | | | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS | |
| | 207 | 1 | 4.4.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.700,00 |
| 02.12 | | | | DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE | |
| 02.12.12 | | | | DEPARTAMENTO MEIO AMBIENTE | |
| 18.541.0014.2069 | | | | APOIO E INCENTIVO À PRESERVAÇÃO DAS CONDIÇ | |
| | 265 | 1 | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 800,00 |
| | | | | **Total da Anulação de Dotação** | **17.500,00** |

**Art. 3º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 43.520,00 (quarenta e três mil, quinhentos e vinte reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MURUTINGA DO SUL, 12 de Março de 2024.

CRISTIANO ELEUTERIO SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data.

CLEIDE MARIA CÂNDIDA DA COSTA JACOMELI
Diretor de Secretaria


Decreto 018/2024.....2

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL ADMINISTRAÇÃO 2021-2024 Trabalho, amor e respeito

SECRETARIA GERAL
PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br


**PORTARIA Nº 039 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**
**Concede Adicional de Insalubridade à Servidora Pública Municipal.**

**Cristiano Eleuterio Soares da Silva,** Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis.

**Considerando** a Portaria n. 027 de 11 de março de 2024, que designa a partir de 12 de março de 2024, a servidora Neide Rodrigues de Araújo, para prestar serviço na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º -** Conceder a partir de 12 de março de 2024, adicional de insalubridade em grau médio (20%) vinte por cento, à servidora Neide Rodrigues de Araújo, detentora do cargo de provimento efetivo de Zelador sob o Regime Estatutário.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Murutinga do Sul, 21 de março de 2023.

**Cristiano Eleuterio Soares da Silva**
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

**Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli**
**Diretor de Secretaria**


Portaria nº 039/2024.....1

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**
## *PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO*

A Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul, por meio de sua Secretaria de Promoção e Assistência Social, com base na legislação vigente, torna público o presente Edital de Chamamento para inscrição no **Programa Frente de Trabalho**, destinado ao fomento de oportunidades temporárias de trabalho e qualificação profissional, contribuindo para a mitigação dos efeitos da desocupação e para o desenvolvimento social e econômico da comunidade.

### *1. OBJETIVO*

O Programa Frente de Trabalho tem como objetivo oferecer oportunidades temporárias de trabalho, acompanhadas de formação e qualificação profissional, visando a promoção da inclusão social e econômica de cidadãos em situação de vulnerabilidade.

### *2. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO*

As inscrições estarão abertas no período de **25 de março de 2024 a 28 de março de 2024**, podendo ser realizadas presencialmente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Localizado na Rua Jacyra Marcussi Husseun, 318, centro, no horário de funcionamento das 8h às 11h s das 13h às 16h.

### *3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO*

Para se inscrever no Programa Frente de Trabalho, o interessado deve atender aos seguintes requisitos:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Estar em situação de desemprego no ato da inscrição;
c) Ter idade mínima de 18 anos;
d) Residir no município de nos termos da lei.
e) Não ser beneficiário de qualquer outro programa social de transferência de renda ou estar participando de outro programa de qualificação profissional.

### *4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO*

Os interessados deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:
a) Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial com foto;
b) CPF;
c) Comprovante de residência atualizado;
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) para comprovação de situação de desemprego;
e) Declaração de que não é beneficiário de outro programa social de transferência de renda, assinada sob as penas da lei.

### *5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO*

O processo de seleção e classificação dos inscritos será realizado por uma comissão designada, considerando critérios de vulnerabilidade social, tempo de desemprego, entre outros critérios definidos neste edital ou em legislação específica.

***6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS***

Os resultados do processo de seleção serão divulgados no site oficial e no quadro de avisos do CRAS, conforme critérios de classificação e disponibilidade de vagas.

***7. DISPOSIÇÕES FINAIS***

Informações complementares e eventuais alterações a este edital serão divulgadas pelos mesmos meios de comunicação utilizados para a divulgação original.
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Murutinga do Sul, 21 de março de 2024.

Cristiano Eleutério Soares da Silva
Prefeito Municipal


(18) 37889121 prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
murutingadosul.sp.gov.br Rua Orlando Molina nº 267 - Centro

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL
Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018




**Licitações e Contratos**

**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**TERMO DE ADITAMENTO**

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2023 – Contratante: MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL – SOLUTIONS - SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ. sob nº 55.781.926/0001-53. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico especializados referente a consultoria na área de licitações e contratos, relativos as Leis 8.666/1.993, 10.520,/2.002 e 14.133/2.021; e dos processos de parcerias, referente à Lei 13.019/14. Prorrogação de prazo até 22/02/2025. Acréscimo contratual na ordem de aproximadamente de 4,62 % ao valor original. Valor de R$ 3.326,92. Data: 23/02/2024. Fundamento Legal: Convite nº 006/2023.

Murutinga do Sul/SP, 21 de março de 2024. Cristiano Eleuterio Soares da Silva – Prefeito Municipal.

.....